



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 374

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO DECRETO Nº 056/2020

Tendo em vista o erro material na publicação do Decreto nº 056/2020, publicado na Edição nº 373/2020, de 03 de maio de 2020, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, onde por erro na edição procede-se a devida correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 05 de maio de 2020.

LEIA-SE:

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de maio de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 007/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Considerando a desistência formal do candidato Eroaldo Cesar dos Santos da vaga de Técnico em Enfermagem do referido PSS;

Considerando o não comparecimento da candidata Roseni Fernandes Hora Cordeiro;

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na função de **Técnico em Enfermagem**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Técnico em Enfermagem:

| Classif. | Candidato |
|-----------------|--|
| 7º | Angélica Mocatto |
| 8º | Laiane de Proença Almeida Amaral de Lima |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 04 de Maio de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -

Assinatura Digital